



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.656
De 28 de novembro de 1989

Autoriza a Prefeitura Municipal de Araraquara a celebrar convênio com a União Federal por intermédio do Ministério da Saúde, objetivando aprimorar a coordenação e execução de atividades do Desenvolvimento dos Serviços de Saúde e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 27 de novembro de 1989, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, convênio que visa aprimorar a ação conjunta e integrada entre a Prefeitura Municipal de Araraquara e o Ministério da Saúde, no desenvolvimento dos serviços básicos de saúde e de racionalizar-se a utilização das atividades de coordenação, supervisão e avaliação, cabendo ao Ministério da Saúde o compromisso de prestar assistência financeira - ao Município de Araraquara com a importância de NCz\$ 150.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzados novos), oriundos do orçamento do Ministério o, a participação do Município como Executor comprometido, nas condições estipuladas na Cláusula Segunda do Convênio lavrado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) de novembro de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove).

DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

DRª MARIA REGINA GOULART BARBIERI FERREIRA
- Diretora do Departamento de Saúde -

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Registrada às fls. nºs. 072 do Livro competente nº 29. (7PC?).